



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE EXECUÇÃO INDIRETA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.661.882/0001-85, com sede na Rua Ovídio Silva, nº 178, Bairro Nogueira Machado, na cidade de Itaúna/MG, CEP: 35.680-237, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS**, inscrito no CPF sob o nº 072.182.196-08, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o **Processo nº 30/2023, CONCORRÊNCIA nº 02/2023**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 15/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2025 e 30/06/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato em epígrafe.
- 1.2. Fica mantido o valor contratual de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), mantendo-se inalteradas as demais condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

- 2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.131.0014.4039 – PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÕES DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CÂMARA

Elemento/Ficha

33.90.39.00.80 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento

3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do **Contrato nº 15/2024**, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 24 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

PEL PUBLICIDADE E
PROPAGANDA

LTDA:07661882000185

P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Contratada

Assinado de forma digital por PEL
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA:07661882000185
Dados: 2025.06.25 10:03:24 -03'00'